

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Aviso n.º 8015/2007****Processo disciplinar n.º 3/2006**

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público que, no uso da competência, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, por deliberação do executivo municipal de 28 de Fevereiro de 2007, data em que foi aplicada a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar, à funcionária deste município Ana Paula Bouça Areal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, foram cumpridos os trâmites legais tendentes à conclusão e consequente aplicação da pena disciplinar.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611007496

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 8016/2007**

Torna-se público que foi nomeado, em comissão de serviço, por três anos, no cargo de director municipal de Segurança o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, com base no despacho do presidente de 26 de Março de 2007, aprovado por maioria em reunião da Câmara ordinária de 2 de Abril de 2007, que a seguir se transcreve:

«Que, de acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o recrutamento para os cargos de direcção superior do 1.º grau, em que se inclui o cargo de director municipal, pode ser feito, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Que o cargo de director municipal de Segurança se encontra actualmente vago;

Que o licenciado Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública, é consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente, possuindo, para efeitos do disposto naquele artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os requisitos necessários ao recrutamento do cargo a prover, como se comprova pelo *curriculum vitae*, do qual se destacam, alguns elementos curriculares relevantes para a função, a saber:

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1982-1987;

Pós-graduado em Direito do Ambiente pelo Centro de Estudos Judiciários-Faculdade de Direito de Lisboa, 1995-1997;

Mestre em Direito, vertente Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito de Lisboa, 2004, com a classificação final de 17 valores;

Desde 16 de Junho de 1992, consultor jurídico do quadro do Instituto do Ambiente;

Adjunto do Secretário das Pesca no IX Governo Constitucional; Assessor jurídico do Ministro Adjunto e da Juventude no XI Governo Constitucional, até 31 de Dezembro de 1988;

Adjunto do Secretário de Estado do Ambiente no XI Governo Constitucional, desde 1 de Janeiro de 1989;

Adjunto do Secretário de Estado da Energia no XII Governo Constitucional;

De 1 de Setembro de 2000 a 1 de Setembro de 2002, chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Direcção-Geral da Energia (comissão suspensa pela requisição para adjunto do Ministro da Saúde);

De 15 de Abril a 1 de Setembro de 2002, adjunto do Ministro da Saúde (XV Governo Constitucional);

De 1 de Setembro de 2002 a 1 de Outubro de 2003, subdirector-geral da Administração Pública;

De 1 de Outubro de 2003 a 31 de Maio de 2005, director-geral do Departamento de Modernização e Recurso da Saúde (DMRS);

Desde 1 de Junho de 2005, consultor jurídico assessor principal do Instituto do Ambiente.

Assim, considerando que se encontram preenchidos os requisitos referidos na lei, proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do

artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, delibere nomear em comissão de serviço e por três anos, no cargo de director municipal de Segurança, o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública e consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente.»

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o provimento no cargo produz efeitos desde a data do despacho de nomeação (2 de Abril de 2007).

11 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
2611007505

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA****Anúncio n.º 2267/2007**

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado**

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho de 28 de Março do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensível à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal publicado pelo aviso n.º 128/2004 no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão de Obras Municipais (DOM);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes ao respectivo conteúdo funcional da carreira de operário calceteiro definido no despacho n.º 38/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

3.4 — O vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondendo ao escalão 1, índice 204, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 666,57).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

4.2 — Requisitos especiais — deter a categoria de operário calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado com, pelo menos, seis anos de permanência nessa categoria, classificados com classificação não inferior a *Bom*, de harmonia com o artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone n.º 232609900; telefax n.º 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir imperivelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;
- c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- d) Classificação de serviço na categoria.

5.3 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, a posição indiciária e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos civis;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações académicas e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores — habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — engenheiro civil Jorge Augusto Correia Brás, chefe da DOM.

Vogais efectivos — engenheiro técnico Jaime Soares Ferreira, engenheiro técnico civil principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Paulo Figueiredo Mendes, técnico profissional de construção civil especialista.

Vogais suplentes — engenheiro técnico Armando Marques Almofala, engenheiro técnico civil principal, e António Rui Vale do Souto, chefe de secção do Núcleo de Apoio Administrativo à DUA.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007421

#### Aviso n.º 8017/2007

#### Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 6 de Março de 2007, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2007, renovei, por mais um período de três meses, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 15 de Abril de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Graciete Lacerda Salvador, na categoria de técnica profissional de relações públicas de 2.ª classe (escalo 1, índice 199), do grupo de pessoal técnico-profissional, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007743

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

#### Aviso n.º 8018/2007

#### Lista de antiguidade

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006 e aprovada por despacho emitido pelo presidente da Câmara Municipal em 23 de Março de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611007416

### CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

#### Aviso (extracto) n.º 8019/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento da Urbanização da Quinta da Longra, promovida por João Figueiredo Almeida, que incide sobre o lote 3 (1.ª fase), do prédio denominado por Quinta da Longra, lote 3, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na alteração de uso da fracção A, rés-do-chão, do lote 3, 1.ª fase, de arrumos para habitação.

A proposta de alteração ao loteamento e a correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores, e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no edifício dos Paços do Concelho.

11 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611007438

#### Aviso (extracto) n.º 8020/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2004, promovida por Zulmira dos Prazeres Correia Marques, que incide sobre o lote G do prédio denominado Quinta, na freguesia de Couto de Baixo.